



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.867, de 31 de outubro de 2024.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 424.475,46 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA (15829) ..... 200.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT. TERC. (15830) ..... 224.475,46

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1713.50.1.1.21.00.00 - AT. PRIMÁRIA-CALAMIDADE PÚBLICA MP 1218 (7117).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 075/2024

Taquari, 24 de outubro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 424.475,46 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, no Recurso 4500 - ATENÇÃO BÁSICA., Projeto 1986 – CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024, da Secretaria Municipal da Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.